



DECRETO Nº 066/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.363/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

04	SECRETARIA DE SAÚDE
0401 10 303 0116 2124	Assistência Farmácia Básica
0401 10 303 0116 2124 33903200000000 1600	Material, Bem, Serv. Distr, Gratuita
Valor Total R\$ 150.000,00	

04	SECRETARIA DE SAÚDE
0401 10 301 0107 2141	Custeio Saúde Atenção Básica
0401 10 301 0107 2141 33903900000000 1600	Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor Total R\$ 100.000,00	

04	SECRETARIA DE SAÚDE
0401 10 301 0107 2141	Custeio Saúde Atenção Básica
0401 10 301 0107 2141 31901100000000 1600	Vencimentos e vantagens
Valor Total R\$ 400.000,00	

TOTAL: R\$ 650.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente à transferência ao Fundo Municipal da Saúde de emendas federais para custeio em saúde na atenção básica no valor de R\$ 650.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de Junho de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se